



PORTARIAS

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE MARÇO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, atualmente constituído na forma da Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2020, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: NATÁLIA TONON MONTEIRO OLIVEIRA, em substituição a Sérgio Soares Batista.

Suplente: ALINE PAIVA BERTOLUCCI CAETANO, em substituição a Francinalda Tenorio da Silva da Fonseca.

Unidade de Gestão de Cultura:

Titular: MARCIO JOSÉ DIAS, em substituição a Cintia Offa de Barros Basile Medina.

Unidade de Gestão da Casa Civil/Assessoria de Políticas para o Idoso:

Titular: ALESSANDRA DE ARAÚJO CITELLI, em substituição a Vitória Angelo Durigati.

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

Suplente: SIMONE GERTRUDES BERALDI, em substituição a Solange Aparecida Pires.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 67, de 18 de março de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4887 DE 26 DE MARÇO DE 2021
NA PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Onde se lê: ... do ex-servidor inativo
Leia-se: ... do ex-servidor ativo

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 282/2021 e SEI nº 0106235, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Processo SEI CIJ.00132/2021. Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de renovação do suporte para as licenças do software Oracle Autovue Professional 2D, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global: R\$2.457,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 29/03/2021 a 12/04/2022. Assinatura: 29/03/2021.

Jundiaí, 29 de março de 2021.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Licitação Deserta

O Diretor Superintendente de Governança da DAE S/A faz saber que restou deserto o Pregão Presencial nº 043/2020 para reabilitação do sistema de distribuição de água através da substituição de ramais, pelo método não destrutivo, reparo de vazamentos em redes, supressão de ligações inativas, podendo fazer uso de geofonamento para acuidade na identificação dos vazamentos de rede, no município de Jundiaí-SP.

Jundiaí, 30 de março de 2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Pregão Eletrônico nº 003/2021 Edital de 29/03/2021

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de reparador instantâneo de asfalto CAP 50/70 (sacos de 25kg). TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 19/04/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 29 de março de 2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 001/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VEC ENGENHARIA E GESTÃO LTDA.
Contrato nº 021/2021, assinado em 19/03/2021, Processo DAE nº 0992/2021.

Objeto: Elaboração de projetos complementares em nível executivo para o Museu da Água – Extensão do Parque da Cidade, no Município de Jundiaí/SP.

Valor: R\$ 94.200,00

Prazo: 60 DIAS

Classificação dos recursos: 9.3.1.0070 – Diretoria de Mananciais (DIM).

29/03/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 094, DE 29 DE MARÇO 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, incisos IX e artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição da Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar serviço de atividade médica restrita a consulta em estabelecimento que presta serviço de Atividade de Estética e Outros Cuidados com a Beleza, sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes.

BANNY'S CABELEIREIROS LTDA
CNPJ: 59.273.367/0098-54
Avenida Comandante Vidello Munhoz, 489, Anhangabaú, Jundiaí/SP
CEP: 13.208-050
PROCESSO Nº 1.093-8/2021-1

Jundiaí, 29 de março de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ